



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 72.861**

PROJETO DE LEI Nº 11.801, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que reajusta os vencimentos dos cargos de Procurador Jurídico Fundacional da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, altera-lhes o grau inicial e altera disposições correlatas da Lei 7.828/12; a partir de 1º de fevereiro de 2015.

PARECER Nº 1009

Trata-se de projeto de lei, que objetiva reajustar os vencimentos dos cargos de Procurador Jurídico Fundacional da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, alterar-lhes o grau inicial e alterar disposições correlatas da Lei 7.828/12, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

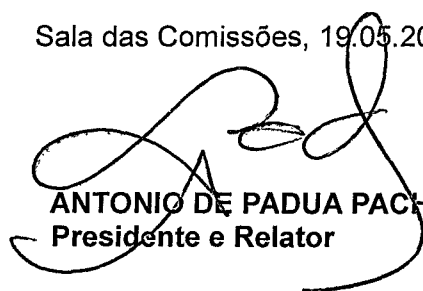
Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa, a medida intentada visa dar igualdade ao cargo mencionado uma vez que já existe complexidade entre os cargos de Procurador do Município, Procurador Jurídico do IPREJUN e Procurador Jurídico Fundacional, sendo necessário nesse sentido, manter a simetria e isonomia guardada entre os vencimentos.

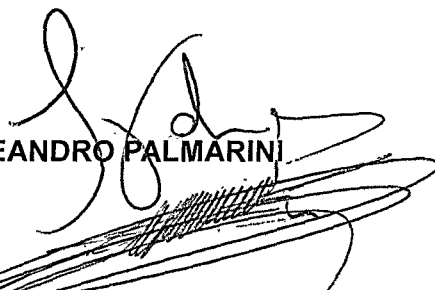

Portanto, consignamos voto favorável à aprovação do projeto.

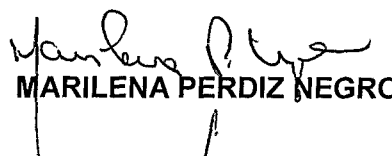

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.05.2015.

APROVADO
19/05/15


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Presidente e Relator


LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI


MARILENA PERDIZ NEGRO

VALDECI VILAR MATHEUS